



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 1871/2002

Dispõe sobre Cessão de direito real de uso de imóvel público pertencente ao Município de Itapecerica à Fundação Cultural de Belo Horizonte – FUNDAC-BH.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder direito real de uso à Fundação Cultural de Belo Horizonte – FUNDAC-BH, imóvel público localizado à Rua José Pires B. de Moraes, (Praça de Esportes) com todas as suas dependências, instalações e equipamentos, com cláusula de reversão para implantação de cursos de nível superior na sede do Município, sendo um deles o de Educação Física.

Art. 2º - Contribuir, na proporção de 20% (vinte por cento), dos custos de construção do imóvel destinado às atividades acadêmicas, no limite máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a assinar a escritura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 24 de outubro de 2002

Antônio Dianese

Prefeito Municipal